



DECRETO MUNICIPAL Nº 288/2000
12/2000 15040000000 051

Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 288/2000

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 4º. DO
DECRETO Nº 219/2000, DE 07/02/2000.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Registro, e

Considerando a necessidade de agilizar o processo de atribuição de classes, do Sistema Municipal de Ensino, do Município de Registro,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 219/2000 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º

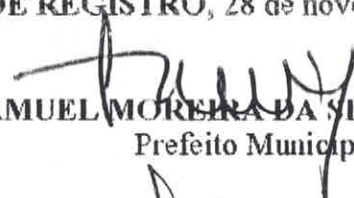
I - ...

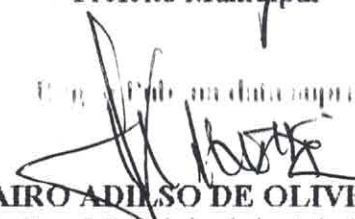
II -

§ 1º - “O tempo de serviço, computado em dias, será transformado em pontos, valendo 0,001 (um milésimo) ponto por dia efetivamente trabalhado, não concomitante, considerando a data base 15 de novembro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de novembro de 2000.


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Foi lido na data supra
JAIRO ADILSO DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Visto do Jurídico: 